

44 ^ª Zona Eleitoral	100
52 ^ª Zona Eleitoral	101
54 ^ª Zona Eleitoral	104
56 ^ª Zona Eleitoral	104
62 ^ª Zona Eleitoral	106
64 ^ª Zona Eleitoral	107
69 ^ª Zona Eleitoral	111
71 ^ª Zona Eleitoral	112
80 ^ª Zona Eleitoral	115
95 ^ª Zona Eleitoral	117
97 ^ª Zona Eleitoral	120
98 ^ª Zona Eleitoral	121
Índice de Advogados	124
Índice de Partes	125
Índice de Processos	128

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 407/2023 TRE/PRESI/DG/STI, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação 2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

Considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de aquisições e contratações de serviços e o alinhamento com o planejamento orçamentário anual do TRE-PI;

Considerando o aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira expressa no Plano Estratégico do TRE-PI;

Considerando o Art. 7º da Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que determina que as contratações necessárias ao alcance dos objetivos estabelecidos nos planejamentos do órgão devem constar no Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação;

Considerando a Resolução CNJ nº 347/2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

Considerando a Portaria TRE-PI nº 728/2019, que dispõe sobre a Política de Contratações no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

Considerando a Portaria TRE-PI nº 390/2023, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual 2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí;

Considerando as deliberações realizadas pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação ? CDTI, em reunião ocorrida no dia 08 de novembro de 2023 (SEI nº 0014578-14.2023.6.18.8000),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as contratações de soluções de tecnologia da informação, propostas para o exercício de 2024, sejam realizadas conforme o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação, constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se Solução de Tecnologia da Informação um conjunto de bens e serviços necessários para adquirir, processar, armazenar e disseminar informações, por

meio de recursos computacionais, que se integram de modo a atender à demanda da Justiça Eleitoral.

Art. 3º O acompanhamento e o controle da execução do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação deverão ser realizados pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 4º As necessidades de alteração do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação deverão ser apreciadas pelo Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação e aprovadas pelo Presidente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

[Anexo_0001951080_plano_contratacoes_ti_2024_pos_CDTI.pdf](#)

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 413/2023 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidora responsável pela gestão do Boletim de Serviços da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o art. 6º da Portaria Presidência nº 157, de 2 de março de 2021, que disciplina a publicação oficial de atos e decisões administrativas de Pessoal, resguardado o interesse da Administração ao sigilo das informações.

Considerando o Termo 3796 (0001948597) da Secretaria de Gestão de Pessoas e o Despacho 3643 (0001951776) da Diretoria-Geral deste Regional, inclusos nos autos do Processo SEI Nº 0015458-06.2023.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar TERESINHA DE JESUS DA COSTA CARVALHO, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro Efetivo deste Regional, como servidora responsável pela gestão do Boletim de Serviço da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional (BS-SGP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Erivan Lopes

Presidente do TRE-PI

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601299-84.2022.6.18.0000

PROCESSO : 0601299-84.2022.6.18.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS
(Teresina - PI)

RELATOR : Relatoria Vice-Presidência

FISCAL DA LEI : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

INTERESSADO : ELEICAO 2022 LIVIA MARA ARAUJO CRUZ DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO : JOSE DA SILVA BRITO JUNIOR (19616/PI)

INTERESSADO : LIVIA MARA ARAUJO CRUZ

ADVOGADO : JOSE DA SILVA BRITO JUNIOR (19616/PI)